

RESOLUÇÃO CBH- Rio das Antas nº 15/2019, de 02 de dezembro de 2019.

“Constitui a Comissão Eleitoral para o processo eleitoral do Comitê da Bacia do Rio das Antas para a gestão 2020-2022”.

O Presidente do Comitê da Bacia do Rio das Antas, Bacias Contíguas e Afluentes do Peperi-Guaçu, doravante denominado Comitê Rio das Antas, criado pelo Decreto nº 653 de 03 de setembro de 2003, do Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, previstas na Lei Estadual nº 15.249 de 03 de agosto de 2010, na Resolução nº 19 de 19 de setembro de 2017 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), no Art. 50 do Regimento Interno e na deliberação da Assembleia Geral ocorrida no dia 21 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Eleitoral para o processo eleitoral do Comitê de Bacia do Rio das Antas para a Gestão 2020/2022, com a finalidade de:

- a) Conduzir o Processo Eleitoral
- b) Aceitar ou rejeitar as chapas inscritas;
- c) Julgar os pedidos de impugnação e de recursos, no período estabelecido no edital.

Art. 2º. A Comissão Eleitoral será constituída com os seguintes cargos e membros:

- a) Presidente: Gilberto Luiz Mileski
- b) Secretário: Ana Luiza Reichert
- c) Fiscal: Aline Vivan

São Miguel do Oeste, 02 de dezembro de 2019.



Gilberto Luiz Mileski

Presidente do Comitê da Bacia do Rio das Antas